



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br



FICHA CADASTRAL PARA VEREADOR

NOME: RONIVON BEZERRA GAMBARRA	
NOME SOCIAL:	
TEL. FIXO/CELULAR: (83) 98144-0865	
EMAIL: ronivonyasmin@gmail.com	
COR/RAÇA: ()Branca ()Preta (x)Parda ()Amarela ()Indígena	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA? (x)Não ()Sim - Qual?:	
TIPO SANGUÍNEO: O-	
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO	
ESTADO CIVIL: ()Solteiro ()Casado ()Separado (X)Divorciado ()Viúvo ()União Estável	
POSSUI FILHOS: () Não (X) Sim (informar quantos): 1	
CONTATO EMERGÊNCIA (nome/telefone): (83) 98825-2863	
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO	
NÚMERO: 08	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	CEP:58.625-000
CIDADE/UF: SÃO MAMEDE	
DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL	
AGÊNCIA: 0151-1	
CONTA (X) CORRENTE () POUPANÇA: 78865-1	



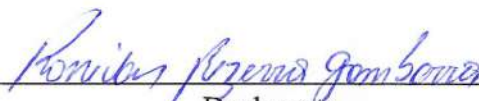
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, Ronivon Bezerra Gambarra, inscrito no CPF sob o nº 917.894.944-00, declaro, sob as penas da lei, para fins de posse no cargo eletivo de Vereador da Câmara Municipal de São Mamede - PB, Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros, na Décima Sétima Legislatura (2025-2028), que não possuo vínculo conjugal ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a autoridade nomeante ou com servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Atesto estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ela responderei, independente das sanções administrativas, caso seja comprovada a inveracidade do declarado neste documento.

São Mamede - PB, 30/10/2024


Declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, Ronivon Bezerra Gambarra, nascido no dia 13.07.1974, portador(a) do RG n.º 1.766.514 órgão expedidor SSP/PB, portador do CPF n.º 917.894.944-00, natural de São Mamede - PB residente no endereço: Rua São Francisco, n.º 08, Centro, CEP: 58.625-000, inscrito pelo título eleitoral n.º 0460 0267 1279, zona 026, seção 0061, de São Mamede, estado da Paraíba PB e inscrito na previdência social pelo PIS n.º 268.01071.26-0,

DECLARO, para todos os fins de direito, em especial para exercer o cargo de Vereador pela Câmara Municipal de São Mamede - PB, que não exerço cargo ou função perante a Administração Pública Federal, Estadual, ou Municipal Direta ou Indireta, estando, portanto, livre e desimpedido para o exercício de cargo ou função pública perante esta Casa Legislativa.

DECLARO, também, estar ciente que a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município de São Mamede veda a acumulação de cargos públicos, salvo a exceção expressamente consentidas pela Carta Constitucional.

DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que a assinatura feita por mim e fixada ao final deste documento é verdadeira.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

São Mamede - PB em 30 de outubro de 2024.


DECLARANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE
DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

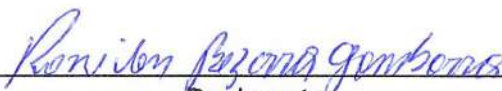
NOME DO DECLARANTE: RONIVON BEZERRA GAMBARRA			
CPF: 917.894.944-00			
NOME COMPLETO DO DEPENDENTE	CPF	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
YASMIN ARAÚJO GAMBARRA	151.838.534-60	FILHA	15.03.2010

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica e que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Declaro, por fim, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas se revestem de veracidade, sendo de minha inteira responsabilidade, sobretudo quanto ao enquadramento dos dependentes nas situações previstas na legislação.

São Mamede - PB, em 30 de outubro de 2024.


Declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu, Ronivon Bezerra Gambarra, nascido no dia 13.07.1974, portador(a) do RG n.º 1.766.514 órgão expedidor SSP/PB, portador do CPF n.º 917.894.944-00, aqui denominado(a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.983.996/0001-19, em razão de vínculo empregatício, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei n.º 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Dados Pessoais

1.1. O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS);
- Número e imagem da CTPS física e/ou digital;
- Número e Imagem da Carteira Profissional;
- Fotografia 3×4;
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Imagem do Diploma de Escolaridade;
- Nome dos genitores;
- Tipo sanguíneo e fator Rh;
- Endereço completo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Nome dos filhos, inclusive as datas de nascimento e inscrição no CPF;
- Dados bancários, como banco, agência e número de contas correntes;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- Imagem de certidões expedidas por órgãos públicos, exigidas para nomeação;
- Imagem de declarações assinadas, exigidas para nomeação;
- Exames e atestados Médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, e ainda aqueles que atestem doença ou acidentes
- Situações conjugais que possam ter reflexos nas relações de trabalho, como pagamento de pensão alimentícia e inclusão de dependente no plano de saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

2.1. O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do vínculo empregatício;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária;
- Para procedimentos de admissão e execução do vínculo de trabalho, inclusive após exoneração;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para emissão de recibos de pagamento de salários, férias e décimo - terceiro salário;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação de serviços em instituições financeiras e planos de saúde, desde que o Titular demonstre interesse em contratá-los;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

– Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para compartilhamento com sindicato ou associação de servidores;

CLÁUSULA TERCEIRA

Forma de armazenamento dos dados pessoais

3.1. Os dados pessoais coletados serão armazenados pela Controladora, com as finalidades acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Enquanto perdurar a relação do vínculo empregatício;
- Até que o presente termo seja revogado pelo(a) Titular;
- Enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios.

CLÁUSULA QUARTA

Compartilhamento de Dados

4.1. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

5.1. A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA SEXTA

Término do Tratamento dos Dados

6.1. A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

ainda após o término do vínculo empregatício para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA

Direito de Revogação do Consentimento

7.1. O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) Titular, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência encaminhada ao Controlador, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento, nos termos do inciso VI do “caput” do art. 18 da Lei nº 13.709, de 2018.

São Mamede - PB em, 30/10/2024



TITULAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 917.894.944-00

Nome: RONIVON BEZERRA GAMBARRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 02104623022 DETRAN PB

Data de nascimento: 13/07/1974

Nome da mãe: TEREZA BEZERRA GAMBARRA

Nome do pai: SEVERINO BEZERRA GAMBARRA

Certidão emitida às 10:21 de 30/10/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SEEU, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **iyuP.PBkJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 917.894.944-00	Nome do declarante RONIVON BEZERRA GAMBARRA	Telefone (83) 8731-5279	
Endereço RUA SOLON DA SILVA MACHADO	Número 08	Complemento CASA	
Bairro/Distrito	CEP 58625-000	Município SAO MAMEDE	UF PB

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	32.004,00
IMPOSTO DEVIDO	81,85
IMPOSTO A RESTITUIR	162,25
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO	531423082630-16
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	0151
CONTA PARA CRÉDITO	78865-1

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/07/2024 às 09:24:06
0275213197

Sr(a) RONIVON BEZERRA GAMBARRA, inscrito no CPF sob o nº 917.894.944-00.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 24/07/2024, às 09:24:06, é:

21.06.38.33.24 - 84

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em **"Declarações e Demonstrativos"**, selecione o serviço **"Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)"**. Na lista dos Serviços encontrados clique em **"Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas"**. Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone **"Impressão"** para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:

RONIVON BEZERRA GAMBARRA

CPF:

917.894.944-00

Data de Nascimento:

13/07/1974

Título Eleitoral:

Possui cônjuge ou companheiro(a)?

Não

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023?

Não

Houve alteração de dados cadastrais?

Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

Não

Endereço:

RUA SOLON DA SILVA MACHADO

Número:

08

Complemento:

CASA

Bairro/Distrito:

Município:

SAO MAMEDE

UF:

PB

CEP:

58625-000

DDD/Telefone:

(83) 8731-5279

E-mail:

DDD/Celular:

Natureza da Ocupação:

41 - Membro ou servidor público da administração direta municipal

Ocupação Principal:

000 - Outras ocupações não especificadas anteriormente

Tipo de declaração:

Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR						(Valores em Reais)
NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MAMEDE CNPJ/CPF: 08.922.718/0001-47	32.004,00	1.833,84	244,10	0,00	0,00	
TOTAL	32.004,00	1.833,84	244,10	0,00	0,00	

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

Controle: 392830018577261

Página 1 de 7

Data/Hora da Entrega: 24/07/2024 às 09:24:06

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	244,10
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

NOME: RONIVON BEZERRA GAMBARRA

CPF: 917.894.944-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: RONIVON BEZERRA GAMBARRA		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF: 917.894.944-00		EXERCÍCIO 2024	
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		ANO-CALENDÁRIO 2023	

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	32.004,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	32.004,00
Desconto Simplificado	6.400,80
Base de cálculo do Imposto	25.603,20
Imposto devido	81,85
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	0,25
Total do imposto devido	81,85
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	244,10
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	244,10
IMPOSTO A RESTITUIR	162,25
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	

Tipo de Conta	Conta Corrente
Banco	001
Agência (sem DV)	151
Conta para crédito	78865 1

NOME: RONIVON BEZERRA GAMBARRA
CPF: 917.894.944-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2022	0,00
Bens e direitos em 31/12/2023	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

30/10/2024 10:15:14

Identificação do Filiado

NIT: 268.01071.26-0

CPF: 917.894.944-00

Nome: RONIVON BEZERRA GAMBARRA

Data de nascimento: 13/07/1974

Nome da mãe: TEREZA BEZERRA GAMBARRA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	125.03079.26-3	65.013.062/0001-83	JOAO BARBOSA NETO	Empregado ou Agente Público		01/10/1993			PEXT
2	125.03079.26-3	44.250.991/0001-36	EXPOENTE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	Empregado ou Agente Público		02/01/1995	15/08/1996	08/1996	
3	125.03079.26-3	00.431.864/0001-68	COENCO CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	Empregado ou Agente Público		01/03/1999		03/1999	
4	125.03079.26-3	38.280.00022/61	WAGNER JOAQUIM CORREA	Empregado ou Agente Público		02/05/1999	30/09/1999	09/1999	
5	125.03079.26-3	47.508.411/1086-07	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	Empregado ou Agente Público		14/04/2000	08/05/2001	05/2001	
6	125.03079.26-3	02.371.188/0001-00	NAVI FLIX CONSTRUTORA LTDA	Empregado ou Agente Público		07/04/2003	18/08/2004	07/2004	
7	125.03079.26-3	02.371.188/0001-00	NAVI FLIX CONSTRUTORA LTDA	Empregado ou Agente Público		01/08/2005	30/11/2009	11/2009	
8	125.03079.26-3	01.840.291/0001-99	AMBIENTAL SOLUCOES LTDA	Empregado ou Agente Público		14/04/2011	20/05/2014	05/2014	IVIN-PROC-TRAB, IREM-INDPEND
9	125.03079.26-3	5537436333	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		13/10/2012	29/11/2012		
10	125.03079.26-3	6015685429	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		29/04/2013	30/06/2013		
11	268.01071.26-0		RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/07/2015	31/03/2016		IREC-INDPEND
12	268.01071.26-0		RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/07/2017	30/09/2024		IREC-INDPEND
13	268.01071.26-0	08.922.718	MUNICIPIO DE SAO MAMEDE	Empregado ou Agente Público		04/01/2021	01/04/2024	03/2024	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

30/10/2024 10:15:14

Identificação do Filiado

NIT: 268.01071.26-0

CPF: 917.894.944-00

Nome: RONIVON BEZERRA GAMBARRA

Data de nascimento: 13/07/1974

Nome da mãe: TEREZA BEZERRA GAMBARRA

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
IVIN-PROC-TRAB	Vínculo possui Processo Trabalhista	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 2410303M4J-URNI3UGV746

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

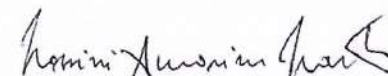


Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **RONIVON BEZERRA GAMBARRA**, eleito(a) para o cargo de **Vereador(a)** do município de **São Mamede** em 06 de outubro de 2024, pelo partido **REPUBLICANOS — REPUBLICANOS**.*

Santa Luzia, 17 de dezembro de 2024.


ROSSINI AMORIM BASTOS

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>

Código verificador: ce7dfd469eb9f195c20f77f09748bd30

REQUERIMENTO N.º 12/2026

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de São Mamede – PB, Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho**, solicitando a **contratação de um profissional de Segurança do Trabalho** para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade assegurar melhores condições de trabalho aos servidores públicos municipais, promovendo a proteção de sua integridade física e saúde no ambiente laboral.

A contratação de um profissional especializado em Segurança do Trabalho é medida necessária para garantir que os órgãos e repartições públicas do município operem em conformidade com as normas vigentes de segurança e saúde ocupacional, prevenindo acidentes, reduzindo riscos e promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

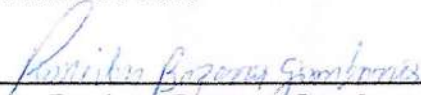
Ademais, tal iniciativa contribui diretamente para a valorização do servidor público, bem como para a eficiência dos serviços prestados à população, uma vez que ambientes de trabalho adequados impactam positivamente na produtividade e no bem-estar dos trabalhadores.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra

Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.

São Mamede – PB, 04 de maio de 2026



Ronivon Bezerra Gambarra

Vereador Proponente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETEL VINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 11/2026

A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, por proposição do Vereador Ronivon Bezerra Gambarra, após aprovação do Plenário, concede a presente MOÇÃO DE APLAUSOS à família da Senhora Augusta de Miguel Cajaca, em reconhecimento pela belíssima reunião familiar realizada no dia 17 de maio de 2026, ocasião em que foi celebrado o seu aniversário de 90 anos de vida.

A homenagem justifica-se pela relevância humana, afetiva e social do encontro, que reuniu os quinze filhos da homenageada em um momento marcado pela gratidão, pelo amor familiar e pela valorização dos laços construídos ao longo de uma vida inteira dedicada à família.

Mesmo residindo, em sua maioria, no Estado de São Paulo, os filhos da Senhora Augusta fizeram questão de retornar às suas origens para compartilhar esse momento especial ao lado da mãe, demonstrando respeito, carinho e reconhecimento por sua trajetória de vida. O reencontro simbolizou a força da união familiar, a preservação dos valores transmitidos entre gerações e a importância da convivência entre pais, filhos, netos e demais familiares.

Celebrar os 90 anos da Senhora Augusta de Miguel Cajaca representa celebrar uma história de trabalho, dedicação, fé e amor ao próximo, valores que certamente contribuíram para a formação de sua numerosa família e que continuam sendo exemplo para as novas gerações.

Dessa forma, a Câmara Municipal de São Mamede registra seu reconhecimento e admiração à Senhora Augusta de Miguel Cajaca e a todos os seus familiares, pela realização desse memorável encontro, que se constituiu em um verdadeiro testemunho de união, respeito e fortalecimento dos vínculos familiares.

Que seja dada ciência desta Moção à homenageada e a todos os seus familiares.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra

Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.

São Mamede – PB, 01 de junho de 2026



Ronivon Bezerra Gambarra

Vereador Proponente



+55 83 8864-4084



Hoje

🔒 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. **Saiba mais**

Bom dia, estamos enviando moção de aplausos a senhora augusta de Miguel cajaca.

09:28 ✓✓

⇒ Encaminhada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
CASA VEREADOR MUNDÉL E FILIADO DE M. DEBROS
Rua Major Felipe Noronha Cabral, 25, Centro, São Mateus, - PB CEP: 58.625-000
secretaria@camara.pb.gov.br - Telefone: (83) 34.000.07

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 11/2026

⇒
MOÇÃO.AUGUSTA DE MIGUEL
CAJACA.pdf

1 página • 563 kB • PDF

09:28 ✓✓



Mensagem



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

OFÍCIO GAVER/CMSM N.º 03/2026

SÃO MAMEDE – PB, 18 DE MAIO DE 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de São Mamede – PB

Assunto: Solicitação urgente de serviço de limpeza no Matadouro Público Municipal

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, na qualidade de Vereador do Município de São Mamede – PB, solicitar a Vossa Excelência, em caráter de urgência, a realização de um serviço de limpeza no Matadouro Público Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A presente solicitação se faz necessária em razão das condições atuais do referido espaço, que demandam imediata intervenção do Poder Público, visando garantir melhores condições de higiene, salubridade e funcionamento adequado do ambiente, preservando a saúde dos trabalhadores, usuários e da população em geral.

Ressalte-se que a manutenção e limpeza periódica do Matadouro Público são medidas indispensáveis para assegurar um ambiente apropriado às atividades desenvolvidas no local, evitando transtornos e possíveis riscos sanitários.

Diante da relevância e urgência da demanda apresentada, espera-se o pronto atendimento por parte da Administração Municipal.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RONIVON BEZERRA GAMBARRA
Vereador
Câmara Municipal de São Mamede – PB

RECEBI EM:
25 / 05 / 26

Natália de Araújo Nascimento Costa
Secretária Municipal de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

OFÍCIO GAVER/CMSM N.º 01/2026

SÃO MAMEDE – PB, 02 DE MARÇO DE 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de São Mamede – PB

RECEBI EM.

03 / 03 / 26

Natália de Araújo Nascimento Costa
Secretária Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de fixação de horário para fechamento do Mercado Público Municipal.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, no exercício das atribuições que me são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de São Mamede**, pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mamede**, bem como com fundamento nos princípios insculpidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado da Paraíba, encaminhar a Vossa Excelência a presente solicitação de providências administrativas.

Chegou ao conhecimento deste Parlamentar que o **Mercado Público Municipal de São Mamede – PB** vem sendo fechado em horários alternados, sem a observância de uma regularidade diária previamente fixada, circunstância que tem gerado insegurança, transtornos aos comerciantes permissionários e prejuízos aos munícipes que dependem daquele espaço público para o exercício de suas atividades laborais e para a aquisição de gêneros de primeira necessidade.

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo ao Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições administrativas, organizar e disciplinar o funcionamento dos bens e serviços públicos municipais. De igual modo, a Constituição do Estado da Paraíba reafirma a autonomia municipal na gestão de seus próprios serviços.

A Lei Orgânica Municipal, por sua vez, ao dispor sobre as competências do Chefe do Poder Executivo, atribui-lhe a responsabilidade de administrar os bens públicos municipais e regulamentar o funcionamento dos serviços de interesse coletivo, assegurando eficiência, continuidade e regularidade, princípios estes que regem a Administração Pública, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Nesse contexto, com fulcro também na prerrogativa fiscalizatória e propositiva do Vereador, prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho por meio deste solicitar que seja fixado oficialmente o horário das **14h00 (quatorze horas)** para o fechamento do Mercado Público Municipal, de forma padronizada e diária, garantindo-se previsibilidade, organização e respeito aos comerciantes e à população em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000

secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

A medida ora sugerida visa assegurar maior estabilidade administrativa, respeito ao princípio da eficiência, bem como promover segurança jurídica aos permissionários e consumidores, evitando decisões casuísticas ou variações injustificadas no funcionamento do referido equipamento público.

Certo da sensibilidade de Vossa Excelência quanto à presente demanda, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, aguardando as providências que o caso requer.


RONIVON BEZERRA GAMBARRA

Vereador

Câmara Municipal de São Mamede – PB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000

secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

OFÍCIO GAVER/CMSM N.º 02/2026

SÃO MAMEDE – PB, 02 DE MARÇO DE 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de São Mamede – PB

RECEBI

03 / 03 / 26

Natália de Araújo Nascimento Costa
Secretária Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de providências administrativas urgentes – uso de ponto de água no Mercado Público Municipal.

Cumprimentando-o respeitosamente, venho, por meio do presente expediente, no exercício das atribuições parlamentares que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Mamede, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mamede, bem como com fundamento nos princípios consagrados na Constituição Federal e na Constituição do Estado da Paraíba, submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente solicitação de providências administrativas urgentes.

Chegou ao conhecimento deste Vereador que, no âmbito do Mercado Público Municipal de São Mamede – PB, há um ponto de água (torneira) instalado na parte frontal de um dos boxes, utilizado por comerciante conhecido como “Seu Expedito”. Todavia, segundo relatos, referido permissionário tem impedido a funcionária responsável pela limpeza do mercado de utilizar o mencionado ponto de água nos dias destinados à higienização do espaço público, não obstante tratar-se de bem pertencente ao patrimônio público municipal e destinado ao uso coletivo.

Em decorrência de tal conduta, a servidora necessita deslocar-se por toda a extensão do mercado para obter água em outro ponto, o que acarreta prejuízo à eficiência do serviço público de limpeza, aumento do esforço físico da trabalhadora e comprometimento da adequada higienização do ambiente, em afronta aos princípios da eficiência, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I, assegura ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe igualmente organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse coletivo. A Constituição do Estado da Paraíba, por sua vez, reafirma a autonomia administrativa municipal.

A Lei Orgânica do Município de São Mamede estabelece competir ao Chefe do Poder Executivo administrar os bens públicos municipais e zelar pelo seu uso regular, disciplinando a utilização de espaços públicos concedidos a particulares, sempre resguardando o interesse coletivo. O Regimento Interno da Câmara Municipal, por seu turno,

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

assegura ao Vereador o direito-dever de fiscalizar os atos da Administração e encaminhar solicitações formais ao Executivo quando verificada situação que demande intervenção administrativa.

Importa salientar que os permissionários de boxes em mercados públicos exercem atividade mediante autorização ou permissão do Poder Público, estando sujeitos às normas de uso e convivência estabelecidas pela Administração, não lhes sendo dado obstar o regular funcionamento dos serviços públicos ou restringir o uso de equipamentos que integram o patrimônio municipal.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que sejam adotadas medidas administrativas urgentes, no sentido de:

1. Regulamentar expressamente o uso dos pontos de água existentes no Mercado Público Municipal, assegurando sua utilização pela equipe de limpeza sempre que necessário;
2. Notificar formalmente o permissionário envolvido, advertindo-o quanto à obrigatoriedade de observância das normas administrativas e ao respeito ao interesse público;
3. Avaliar, se necessário, a edição de ato normativo interno disciplinando direitos e deveres dos permissionários, a fim de evitar a reiteração de situações semelhantes.

A medida ora pleiteada visa resguardar o regular funcionamento do serviço público de limpeza, garantir condições dignas de trabalho à servidora responsável e reafirmar a supremacia do interesse público sobre interesses individuais no uso de bens municipais.

Certo da atenção e do compromisso de Vossa Excelência com a boa gestão do patrimônio público e com a ordem administrativa municipal, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.


RONIVON BEZERRA GAMBARRA
Vereador
Câmara Municipal de São Mamede – PB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

MOÇÃO DE PESAR N.º 03/2025

Aos familiares do Sr.
Martinho Cavalcante Lucena.

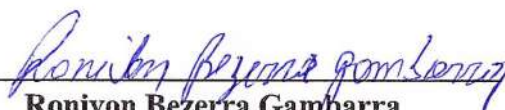
A Câmara Municipal de São Mamede - PB, no uso de suas atribuições legais e em respeito à memória daqueles que dedicaram sua vida ao bem da comunidade, manifesta seu profundo pesar pelo falecimento do Senhor Martinho Cavalcante Lucena, ocorrido no último dia 31 de agosto de 2025.

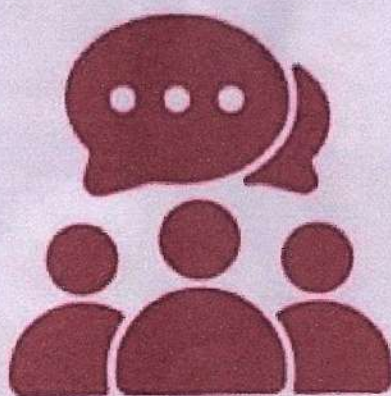
A partida de seu Martinho nos deixa enlutados, mas ao mesmo tempo, conforta-nos a certeza de sua ressurreição e vitória eternas.

Neste momento de dor, o Poder Legislativo Municipal, na pessoa dos Vereadores que a esta subscrevem, solidariza-se com os familiares e amigos deste grande homem, que na sua vida disseminou as sementes do bem e da honestidade por todos os lugares por onde passou.

Que Deus, em Sua infinita misericórdia, conforte os corações aflitos e receba em Sua glória a alma de Seu Martinho Lucena, onde certamente encontrará a paz eterna.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mamede-PB,
08 de setembro de 2025


Ronivon Bezerra Gambarra
Vereador de São Mamede - PB



II Encontro Paraibano de Câmaras Municipais

IA, Governança e Conexão Cidadã nas Câmaras 4.0

RONIVON BEZERRA GAMBARRA

(RONIVON GAMBARRA)

VEREADOR

PROMOÇÃO:



CÂMARA
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GOVERNANÇA E CONEXÃO

APOIO:



GOVERNO
DA PARAÍBA



JOÃO
PESSOA

FUN
JOPE



CAGEPA



Interlegis



AEC



SINTUR

ILHAtech



energisa



**II Encontro Paraibano
de Câmaras Municipais**

1A, Governança e Conexão Cidadã nas Câmaras do O

CERTIFICADO

A Câmara Municipal de João Pessoa (CMJP) certifica que

RONIVON BEZERRA GAMBARRA

Participou do **"2º Encontro Paraibano de Câmaras Municipais"**,
em João Pessoa - PB, nos dias de 28, 29 e 30 de maio de 2025,
com carga horária de 12 horas.

João Pessoa, 30 de maio de 2025

Dinho Dowsley

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

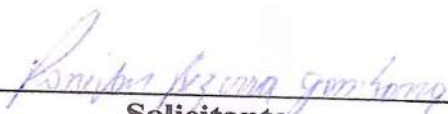
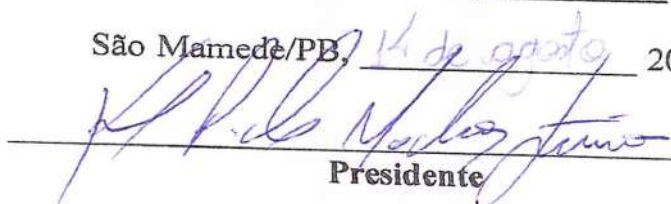




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

ANEXO II

(FORMULÁRIO DO REQUERIMENTO DAS DIÁRIAS)

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS	
SOLICITANTE: Ronivon Bezerra Gambarra	
DADOS DO DESLOCAMENTO	
DESTINO: Campina Grande - PB	
DATA DE SAÍDA: 18/08/2025	DATA DE RETORNO: 18/08/2025
HORÁRIO DE SAÍDA: 06h	HORÁRIO DE RETORNO: 18h
MOTIVO DO DESLOCAMENTO (detalhar o motivo da viagem):	
Participação no "Encontro Estadual da Primeira Infância" no Teatro FACISA em Campina Grande/PB, com base no § 2º do art. 5º da Lei 1.200/2025.	
Requeiro a concessão e o pagamento da(s) diária(s) acima identificada(s) e declaro estar ciente dos termos da Lei Municipal nº1.200/2025, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Mamede/PB.	
São Mamede/PB, 13 de agosto 2025.	
 Solicitante	
Defiro a concessão de <u>1 diária</u> .	
São Mamede/PB, <u>14 de agosto</u> 2025.	
 Presidente	



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

ANEXO II

(FORMULÁRIO DO REQUERIMENTO DAS DIÁRIAS)

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS	
SOLICITANTE: <i>Monilton Bezerra Gombosa</i>	
DADOS DO DESLOCAMENTO	
DESTINO: João Pessoa - PB	
DATA DE SAÍDA: 28/05/2025	DATA DE RETORNO: 30/05/2025
HORÁRIO DE SAÍDA: 07h	HORÁRIO DE RETORNO: 14h
MOTIVO DO DESLOCAMENTO (detalhar o motivo da viagem):	
Participação no "II Encontro Paraibano de Câmaras Municipais: IA, governança e conexão cidadã nas câmaras 4.0" no município de João Pessoa, com base no § 2º do art. 5º da Lei 1.200/2025.	
Requeiro a concessão e o pagamento da(s) diária(s) acima identificada(s) e declaro estar ciente dos termos da Lei Municipal nº 1.200/2025, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Mamede/PB.	
São Mamede/PB, 26 de maio de 2025.	
<i>Monilton Bezerra Gombosa</i> Solicitante	
Defiro a concessão de 2 diária(s).	
São Mamede/PB, 27 de maio de 2025.	
<i>Kival Pereira de Medeiros Júnior</i> Presidente	
Kival Pereira de Medeiros Júnior PRESIDENTE	



**II Encontro Paraibano
de Câmaras Municipais**

19. Cooperação e Construção Cívica nas Câmaras (19)

CERTIFICADO

A Câmara Municipal de João Pessoa (CMJP) certifica que

RONIVON BEZERRA GAMBARRA

Participou do **"2º Encontro Paraibano de Câmaras Municipais"**,
em João Pessoa - PB, nos dias de 28, 29 e 30 de maio de 2025,
com carga horária de 12 horas

João Pessoa, 30 de maio de 2025

Dinho Dowsley

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

GABINETE DO VEREADOR RONIVON BEZERRA GAMBARRA

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 17/2025

Aos Ilustríssimos,
Sr. Eudemace Figueiredo e
Sra. Cristina Pinicaca,
Representantes do Orçamento Democrático Estadual.

A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por proposição do Vereador Ronivon Bezerra Gambarra, vem, através da presente, apresentar MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao Senhor Eudemace Figueiredo e à Senhora Cristina Pinicaca, representantes do Orçamento Democrático Estadual em nosso município, pelo brilhante trabalho desempenhado à frente de suas respectivas pastas.

O esforço, a dedicação e o compromisso com a participação popular demonstrados por ambos refletem o verdadeiro espírito democrático e colaborativo, fortalecendo o diálogo entre governo e sociedade civil e contribuindo diretamente para a melhoria das políticas públicas em nosso município.

Diante do relevante papel desempenhado, esta Casa Legislativa, em nome de toda a população sãoamedense, registra nos anais desta Casa a presente homenagem, expressando votos de gratidão e reconhecimento pela forma responsável e comprometida com que exercem suas funções.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mamede-PB,
25 de agosto de 2025

Ronivon Bezerra Gambarra
Vereador Proponente